

**GG**  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
MM. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS -RS**

CÓPIA

**Ref. Processo no. 022/1.14.0000432-0**  
**Falência**

**LUIS HENRIQUE GUARDA** administrador judicial da **MASSA FALIDA DE IRMÃOS SILVA ROCHA E CIA LTDA.** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue

**1 - PEDIDO ED FLS. 2881**

Frente ao pedido de fls. 2881 e reiterado por mais duas oportunidades pelo perito avaliador dos imóveis da massa, compreende que tal pleito seja analisado tão somente após a oitiva da D. Promotora de Justiça e o esclarecimento por completo das dúvidas suscitadas.

Isto porque a complementação do laudo, elemento este que impede o encerramento do trabalho de avaliação, foi solicitado pela promotoria visando esclarecer dúvidas por ela suscitadas.

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802 – Chacara das Pedras – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis@guardaadogados.com.br](mailto:luis@guardaadogados.com.br)  
[www.guardaadogados.com.br](http://www.guardaadogados.com.br)

5 Vara Cível Pelotas - 30-Jan-2019 - 10:34:00 AM - 019

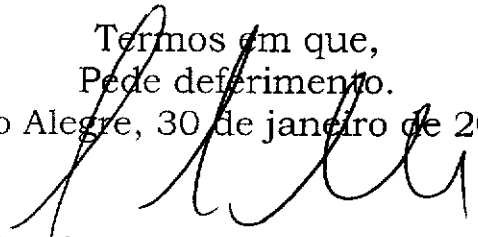


  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assim, compreende que a liberação do valor deve se ater mediante finalização do trabalho e com o esclarecimento de todas as duvidas levantadas e arguidas pelo MP.

Posto isto, opina seja postergada a análise do pedido supra mencionado visando assim evitar discussões posteriores.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 30 de janeiro de 2019.

  
**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**